

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO II - N° 61 QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

José Leonardo Vasconcellos de Andrade **Presidente**

Departamento de Pessoal

Ten. Jaime da Silva Medeiros 1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa 2º Secretário

EXPEDIENTE

RELAÇÃO DE PORTARIA 044/2019

PORTARIA N°240/2019 – CONCEDENDO, com fundamento nas disposições do Artigo 28 da Lei Complementar nº 167/2014, 20 (VINTE) dias de Férias ao Servidor efetivo CLÉCIO MUNIZ DO AMARAL, na qual será parcelada em: 1º período: de 14 a 23 de janeiro de 2020 e o 2º período: de 14 a 23 de fevereiro de 2020, referente ao Processo nº 00690/2019, relativo ao período de 2018/2019.

PORTARIA N°241/2019 – CONCEDENDO, com fundamento nas disposições do Artigo 28 da Lei Complementar nº 167/2014, 20 (VINTE) días de Férias ao Servidor efetivo LUIZ CLEIVER DA SILVA, na qual será parcelada em: 1º período: de 18 a 27 de dezembro de 2019 e o 2º período: de 14 a 23 de janeiro de 2020, referente ao Processo nº 00691/2019, relativo ao período de 2018/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 24 de outubro- de 2019

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N°051/2019

EMENTA: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Teresópolis, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e nos termos da Lei: 10520/02 Modalidade de Licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º Para a aquisição de bens e serviços comuns, definidos no parágrafo único do art. 1º da Lei: 10520/02, a Câmara Municipal poderá nos termos da referida lei federal adotar licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 2º Entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Em 17 de outubro de 2019

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE Presidente

JAIME MEDEIROS 1° secretario CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA 2° secretario

D.O.E.

Diário Oficial EletrônicoPoder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017

RESOLUÇÃO Nº 052/2019

EMENTA: Dá nova redação ao § 5° do Artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

ART. 1º O § 5º do artigo 124 da Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis), alterado pela Resolução nº 070/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124 – (....).

"§ 5° - Os requerimentos destinados a render homenagens como votos de louvor e congratulações deverão ser reunidos e votados nas sessões ordinárias de cada mês, devendo as mesmas serem entregues aos homenageados, em uma sessão extraordinária realizada na última quarta-feira do mês, com duração de 2 (duas) horas, das 19:00 horas às 21:00 horas.".

ART. 2º Entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Em 17 de outubro de 2019

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE Presidente

JAIME MEDEIROS 1° Secretário CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA 2º Secretário



